



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
PROCESSO Nº 86.452

PROJETO DE LEI 13.327, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB; e revoga leis correlatas.

PARECER

Entre outros temas, é alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, V) dizer o **mérito** de matéria relacionada a “conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude”. Em tal espectro enquadra-se esta proposta, cuja pertinência bem se acha assinalada nos tópicos da justificativa oferecida pelo autor, como o que segue, em síntese:

“(…) Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que incluiu o art. 212-A na Constituição Federal para tratar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi promulgada a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 para regulamentar o Fundo.

(…) o art. 34 da referida Lei Federal dispõe que os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental.(…)”

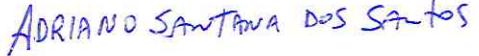
Acompanhando tais razões, em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 31-03-2021.




DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
Presidente e Relator


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA


LEANDRO PALMARINI